



Belo Horizonte, ..... de ..... de 20.....

À Federação Hípica de Minas Gerais

Ref.: Declaração de ATLETA MASTER

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº. \_\_\_\_\_, filiado a Federação Hípica de  
Minas Gerais, pela entidade \_\_\_\_\_,  
declaro a esta Federação que li e estou de acordo sobre a Regulamentação da categoria  
MASTER e não estou descumprindo nenhum artigo dos Regulamentos CBH (anexado a esse  
formulário) ou  
[http://www.cbh.org.br/images/pdfs/REGULAMENTO\\_SALTO\\_CBH\\_2022\\_V1.2F.pdf](http://www.cbh.org.br/images/pdfs/REGULAMENTO_SALTO_CBH_2022_V1.2F.pdf)

Sem mais,

Atenciosamente,

Assinatura:

NOME COMPLETO

RG

DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO

CIDADE

ESTADO

**CBH | REGULAMENTO DE SALTO | 2022 | Atualizado em 21 de janeiro de 2022.**

CAPÍTULO X - CONCORRENTES E CAVALOS ARTIGO 249 - REGULAMENTAÇÃO DAS CATEGORIAS:

1. Sênior: a partir da idade de 18 anos completos, altura máxima 1,70m. Inclusive desempates;
2. Under 25: a partir do início do ano em que completar 16 anos até o fim do ano em que atingir a idade de 25 anos.
3. Young Rider: a partir do início do ano em que completar 16 anos até o fim do ano em que atingir a idade de 21 anos.
4. Júnior: a partir do início do ano em que completar 14 anos até o fim do ano em que atingir a idade de 18 anos.
5. Pré-Júnior: a partir do início do ano em que completar 14 anos até o fim do ano em que atingir a idade de 16 anos
6. Mirim: a partir do início do ano em que completar 12 anos até o fim do ano em que atingir a idade de 14 anos. Altura mínima 1,15m, altura máxima 1,30m. Inclusive desempates;
7. Pré-Mirim: a partir do início do ano em que completar 11 anos até o fim do ano em que atingir a idade de 13 anos. Altura mínima 1,10m., altura máxima 1,20m. Inclusive desempates;
8. Mini- Mirim: a partir do ano em que completa 8 anos até o fim do ano em que atingir a idade de 11 anos. Altura mínima 1,00m., altura máxima 1,05m. Inclusive desempates;

**9. Jovem Cavaleiro:**

- 9.1. JC Top: a partir do início do ano em que completar 17 anos até o fim do ano em que completa 21 anos; altura mínima 1,30m., altura máxima 1,45m. Inclusive desempates;
- 9.2. JC: a partir do início do ano em que completar 15 anos até o fim do ano em que completa 21 anos; altura mínima 1,20m., altura máxima 1,35m. Inclusive desempates;
- 9.3. JC A: a partir do início do ano em que completar 14 anos até o fim do ano em que completa 21 anos; altura mínima 1,10m., altura máxima 1,25m. Inclusive desempates;
- 9.4. JC B: a partir do início do ano em que completar 12 anos até o fim do ano em que completa 21 anos; altura mínima 1,00m., altura máxima 1,05m. Inclusive desempates;

**9.5. Participação** Os cavaleiros das categorias JC Top, JC, JCA e JCB poderão participar de provas até 1,45m de altura inicial, desde que as limitações etárias de cada subdivisão assim o permitam. Entretanto, só poderão baixar no máximo 15(quinze) centímetros da maior altura em que participaram no ano calendário em curso. Esta limitação se aplica também para a participação nos Campeonatos Brasileiros de Salto. **Nenhum cavaleiro Profissional poderá participar de nenhuma das categorias de Jovens Cavaleiros.**

10. Amador: a partir do início do ano em que completar 22 anos.

- 10.1. Amador Top: altura mínima 1,30m., altura máxima 1,45m. Inclusive desempates;
- 10.2. Amador: altura mínima 1,20m., altura máxima 1,35m. Inclusive desempates;
- 10.3. Amador A: altura mínima 1,10m., altura máxima 1,25m. Inclusive desempates;
- 10.4. Amador B: altura mínima 1,00m., altura máxima 1,05m. Inclusive desempates;

11. Máster: a partir do início do ano em que completar 40 anos; deverá seguir a regulamentação da categoria amador.

- 11.1. Máster Top: altura mínima 1,30m., altura máxima 1,60m. Inclusive desempates;
- 11.2. Máster: altura mínima 1,20m., altura máxima 1,35m. Inclusive desempates;
- 11.3. Máster A: altura mínima 1,10m., altura máxima 1,25m. Inclusive desempates;
- 11.4. Máster B: altura mínima 1,00m., altura máxima 1,05m. Inclusive desempates

12. Amazona: de acordo com os grupamentos de categorias permitidas.

- 12.1. Amazonas Top: 1,30m: Pré-Júnior, Jovem Cavaleiro Top, Amador Top, Máster Top, Junior, Young Rider, Under 25, Sênior e Sênior Top.
- 12.2. Amazonas: 1,20m: Mirim, Jovem Cavaleiro, Amador, Máster, Pré-Júnior, Jovem Cavaleiro Top, Amador Top, Máster Top.
- 12.3. Amazonas A: 1,10m: Pré-Mirim, Jovem Cavaleiro A, Amador A, Máster A, Jovem Cavaleiro, Amador e Máster.
- 12.4. Amazonas B: 1,00m: Mini-Mirim, Jovem Cavaleiro B, Amador B, Máster B, Jovem Cavaleiro A, Amador A e Máster A.

13. Escolas de Equitação a partir do início do ano em que completar 8 anos e que nunca tenham participado de qualquer competição oficial igual ou superior a 1,00m;

- 13.1. Série Intermediária: altura mínima 0,60m., altura máxima 0,65m. Inclusive desempates;
- 13.2. Série Principal: altura mínima 0,80m., altura máxima 0,85m. Inclusive desempates;

## 14. REGULAMENTAÇÃO DA CATEGORIA AMADOR

### 14.1. AMADOR B, AMADOR A, AMADOR e AMADOR TOP

14.1.1. Independentemente de sua prática e/ou experiência, uma pessoa estará habilitada a competir em provas das diversas categorias de AMADORES, sob regulamentos da CBH, a partir do início do ano que completar o 22º aniversário e desde que não exerça as seguintes atividades:

- I. Aceitar todo e qualquer tipo de remuneração para montar, treinar e / ou preparar cavalos;
- II. Instruir na equitação ou no treinamento de cavalos;
- III. Ministrando clínicas, cursos ou seminários nesta área;
- IV. Dar instrução a qualquer pessoa, montar ou apresentar em competições qualquer cavalo, atividade pela qual recebe remuneração direta ou indiretamente;

14.1.2. As atividades abaixo não afetam a qualificação para competir em provas para Amadores:

- I. Escrever artigos ou livros relativos a cavalos;
  - II. Aceitar remuneração por atuar como juiz, delegado técnico, desenhador de percursos, locutor ou comentarista de televisão;
  - III. receber por serviços específicos de ferrador, veterinário, tratador, etc.;
  - IV. Aceitar reembolso de despesas sem lucro;
  - V. Aceitar prêmios em espécie ou em objetos, competindo com cavalos próprios;
  - VI. Exercer simplesmente a profissão de veterinário, tratador, ferrador;
  - VII. ser proprietário ou sócio de haras, escola de equitação, centro hípico, equestre ou de treinamento ou criatório, desde que não exerçam atividades de instrução e treinamento
- 14.1.3. Cessando as atividades impeditivas da participação nas provas das categorias de Amadores, o interessado poderá ser reenquadrado nestas, nas seguintes condições:

- I. Apresentar formalmente à sua FE documento informando da alteração de atividades;
- II. Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da apresentação do documento acima, devidamente deferido pela sua FE, poderá participar de provas destas categorias, que sejam no máximo de altura 15 (quinze) centímetros inferiores às das provas mais exigentes das quais participava ou participou anteriormente.
- III. Ao início de uma nova temporada (ano calendário), desde que decorrido 1 (um) ano a contar da data da apresentação da declaração acima citada, devidamente deferida, o concorrente poderá competir livremente em quaisquer provas das categorias, sempre que sejam atendidas as demais exigências regulamentares.

14.2. A qualificação de AMADOR tem que ser confirmada através de um **REQUERIMENTO DE AMADOR** emitido anualmente pela sua própria Federação Estadual. Ele será emitido devidamente preenchido e assinado, inclusive pela entidade que representa, devendo estar disponível para verificação em todo e qualquer evento da categoria. Caso uma pessoa não esteja de posse de seu REQUERIMENTO, a secretaria do concurso poderá aceitar uma declaração assinada neste sentido que deve ser encaminhada posteriormente à sua Federação Estadual. Sendo uma pessoa definida como não habilitada a provas de AMADORES, como resultado de um protesto ou recurso, todos os prêmios recebidos em provas destas categorias neste e/ou em eventos anteriores deverão ser devolvidos às organizações. A pessoa em questão deverá ser submetida a ações disciplinares futuras. Ser possuidor de um REQUERIMENTO DE AMADOR não exclui a possibilidade de que a questão do seu status de AMADOR seja questionada através de uma reclamação ou recurso formal.

14.2.1. REQUERIMENTO DE AMADOR No momento do registro anual em sua Federação Estadual, o cavaleiro deverá preencher o **REQUERIMENTO DE AMADOR**, indicando a sua categoria durante o ano. É de responsabilidade da Federação verificar se o concorrente se enquadra nesta categoria.

14.3. Além dos Campeonatos Brasileiros, Comissões Organizadoras poderão realizar Eventos ou Provas para as categorias de AMADORES (Amador B, Amador A, Amador e Amador-Top), de acordo com as especificações abaixo:

14.3.1. Participação Os cavaleiros poderão participar com qualquer animal, mesmo não sendo de sua propriedade.

14.3.2. Especificações: a) Os concorrentes das categorias AM B, AM A, AM, e AM TOP, poderão participar de provas mais altas, até 1,45m., entretanto, só poderão baixar no máximo 15 (quinze) centímetros da maior altura em que participaram nos últimos 12 (doze) meses.

b) Qualquer cavaleiro poderá baixar 15 (quinze) centímetros de sua categoria, caso não tenha saltado provas mais altas.

c) O concorrente poderá participar de até 2 (duas) subdivisões da categoria AMADOR no mesmo evento, com variação máxima de 15 (quinze) centímetros entre elas.

d) No Ranking da CBH um concorrente não poderá ser campeão em mais de 1 (uma) subdivisão da categoria AMADOR no mesmo ano. Caso aconteça ele será campeão na categoria mais alta.

**e) Os concorrentes da categoria MÁSTER também necessitam do Certificado de Amador,.**

15. O concorrente poderá participar de qualquer categoria constante do presente artigo, desde que cumpra sua regulamentação, podendo saltar mais de uma categoria em um concurso, mas somente uma categoria por prova.